

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N° 361/GDGSET.GP, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

- I extinção de unidades administrativas:
- a) da Seção de Controle de Pagamento, vinculada à Coordenadoria de Serviços Especiais.
- b) da Seção de Sistemas Tecnológicos de Segurança, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial.
- c) da Seção de Formação Continuada de Segurança, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial.
- d) da Seção de Segurança de Dignitários, vinculada à Coordenadoria de Polícia Judicial.
 - II alteração de unidades administrativas:
- a) transformação da Seção de Programação de Viagens em Núcleo de Programação de Viagens, vinculado à Coordenadoria de Serviços Especiais.
- b) transformação da Seção de Logística de Transportes, vinculada à Coordenadoria de Serviços Especiais, em Núcleo de Logística de Transportes, vinculandoo à Secretaria de Segurança.
- c) transformação da Seção de Policiamento Ostensivo em Núcleo de Policiamento Ostensivo, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.
 - III transferência de unidade administrativa:
- a) a Coordenadoria de Serviços Especiais, vinculada à Secretaria de Segurança, passa a ser vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria.
 - IV criação de unidades administrativas:
- a) Núcleo de Atendimento Especializado, vinculado à Coordenadoria de Serviços Especiais.
- b) Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.
 - V alteração de denominação de unidade administrativa:
- a) de Núcleo de Segurança para Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.
 - VI transferência de funções comissionadas:



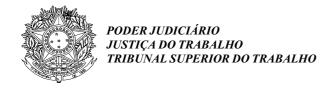
- a) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Assessoria Técnica e Administrativa para a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.
- b) Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Secretaria de Processamento de Recursos Extraordinários para a Secretaria da Vice-Presidência.
- Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

- Art. 3º As atribuições das unidades são as constantes do Anexo II deste Ato.
 - Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO I DO ATO GDGSET.GP Nº 361/2023

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	3	CSUP	4.385,43	Assistente 4	FC-4	4	CSUP	8.225,12
Assistente 2	FC-2	2	CSUP	2.512,30	Assistente 5	FC-5	2	SES	4.732,64
Assistente 2	FC-2	1	CITEC	1.256,15	Chefe de Núcleo	FC-6	2	CSESP	6.513,40
Supervisor de Seção	FC-5	3	CSESP	7.098,96	Chefe de Núcleo	FC-6	1	SES	3.256,70
Assistente 4	FC-4	1	CSESP	2.056,28	Chefe de Núcleo	FC-6	2	CPOL	6.513,40
Assistente 1	FC-1	2	CSESP	2.160,64	Assistente 3	FC-3	2	SES	2.923,62
Assistente 6	FC-6	1	CPOL	3.256,70	Assistente 5	FC-5	2	CPOL	4.732,64
Assistente 4	FC-4	2	CPOL	4.112,56	Assistente 6	FC-6	1	CSESP	3.256,70
Assistente 3	FC-3	5	CPOL	7.309,05	Assistente 5	FC-5	1	CSESP	2.366,32
Assistente 2	FC-2	1	CPOL	1.256,15	Assistente 2	FC-2	2	SES	2.512,30
Supervisor de Seção	FC-5	4	CPOL	9.465,28					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				343,71					
Subtotal (A)				45.213,21	Subtotal(B)				45.032,84

Saldo A - B = R\$ 180,37

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00

Boletim Interno nº 24, de 23/6/2023.



ANEXO II DO ATO GDGSET.GP Nº 361/2023

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Coordenadoria de Serviços Especiais

A Coordenadoria de Serviços Especiais – CSESP, integrada pelo Núcleo de Programação de Viagens e Núcleo de Atendimento Especializado, compete:

- 1 coordenar e realizar as atividades relativas ao atendimento, suporte e segurança nos deslocamentos aéreos dos Ministros;
- 2 gerir a emissão de bilhetes aéreos para atendimentos às demandas de viagens no Tribunal.

Coordenadoria de Polícia Judicial

A Coordenadoria de Polícia Judicial – CPOL, integrada pelo Núcleo de Policiamento Ostensivo, Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação e Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, compete a manutenção da ordem nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho e pela segurança dos ministros, servidores e demais autoridades no exercício de suas funções institucionais.

Núcleo de Programação de Viagens

- 1 prestar assessoria à Administração do Tribunal e aos ministros na programação e desenvolvimento de suas viagens;
 - 2 emitir bilhetes de passagens aéreas referentes às cotas de representação;
- 3 emitir e renovar passaportes diplomáticos e vistos consulares aos ministros e dependentes;
- 4 assessorar, junto aos gabinetes dos ministros, os bilhetes aéreos recebidos de outros órgãos ou entidades;
 - 5 efetuar os reembolsos de bilhetes aéreos não utilizados;
 - 6 controlar a disponibilidade e saldo das cotas de representação;
- 7– efetuar a cotação e as reservas de hotéis e serviços afins para as viagens oficiais realizadas pelos ministros;
 - 8 providenciar a alteração e endosso de passagens entre companhias aéreas;
 - 9 emitir bilhetes de passagens aéreas oficiais do TST, ENAMAT e CSJT;
- 10 providenciar apoio logístico a autoridades designadas a participarem de seminários, colóquios, cursos e demais eventos realizados no Tribunal;
- 11 promover a gestão das viagens oficiais do Ministro Presidente, bem como de toda sua comitiva:
 - 12 elaborar as requisições de passagens aéreas;
 - 13 controlar a disponibilidade orçamentária;
 - 14 acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas;
 - 15 conferir e atestar as notas fiscais encaminhadas pela contratada;



- 16 elaborar Termo de Referência para contratação de empresa para agenciamento de viagens e serviços complementares;
- 17 elaborar Termo de Referência para contratação de empresa para agenciamento de viagens e serviços complementares; e
 - 18 realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Núcleo de Atendimento Especializado

- 1 controlar e supervisionar os embarques e desembarques nos deslocamentos aéreos dos ministros e demais autoridades, prestando o atendimento e segurança, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
 - 2 organizar e emitir cartões de embarque dos ministros;
- 3 efetuar atividades de apoio à administração junto aos órgãos federais, estaduais, distritais e outras organizações; e
 - 4 realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Núcleo de Logística de Transportes

- 1 proporcionar transporte para os magistrados e usuários do TST, conforme orientação superior;
 - 2 gerir a frota de veículos oficiais do TST;
- 3 realizar a gestão dos contratos necessários ao cumprimento das atribuições do
 Núcleo; e
 - 4 realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Núcleo de Policiamento Ostensivo

- 1- cumprir as determinações superiores para a manutenção da ordem, disciplina e respeito no TST;
- 2 realizar o controle de saída dos bens patrimoniais, utilizando-se dos instrumentos de apoio oferecidos pelo Tribunal;
- 3 zelar pela segurança das pessoas, áreas, instalações e adjacências do Tribunal, bem como de todo o seu patrimônio.
 - 4 cumprir, com urbanidade, as normas de identificação vigentes;
 - 5 auxiliar no bom funcionamento das instalações do TST;
- 6 realizar o policiamento remoto das áreas e adjacências do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do sistema de CFTV;
- 7 assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV), detecção de incêndio e controle de acesso de pessoas e veículos;
 - 8 gerenciar as imagens do sistema do CFTV, observadas as normas específicas;
 - 9 controlar a confecção de crachás e níveis de acesso nas dependências do TST; e
 - 10- realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Núcleo de Segurança de Dignitários e Capacitação

- 1 zelar pela segurança pessoal:
- a) dos membros da corte, inclusive em missões externas, quando necessário;

Boletim Interno nº 24, de 23/6/2023.



- b) de servidores em missão externa, por solicitação superior; e
- c) de autoridades em visita ao TST.
- 2 disponibilizar efetivo para prestar segurança, inclusive sábados, domingos e feriados;
 - 3 gerir os programas de capacitação aprovados pela autoridade superior;
- 4 promover ações internas de capacitação com vistas ao desenvolvimento de competências;
- 5 adotar ações visando à participação dos gestores em eventos externos de capacitação, para o desenvolvimento de competências;
- 6 elaborar projeto de treinamento e desenvolvimento para aquisição e aperfeiçoamento de competências na área policial;
- 7 registrar e acompanhar a aquisição de competências dos servidores relativas às ações promovidas pelo Núcleo; e
 - 8 realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo

- 1 prestar o suporte administrativo para atendimento às demandas da Coordenadoria de Polícia Judicial;
 - 2 auxiliar no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária;
 - 3 realizar a gestão dos contratos atinentes à Coordenadoria de Polícia Judicial;
- 4 instruir e acompanhar os processos administrativos para atendimento das demandas da Coordenadoria de Polícia Judicial;
 - 5 elaborar relatórios de gestão quando solicitados pela Secretaria de Segurança;
- 6 gerir e controlar os materiais e equipamentos disponibilizados para atendimento das demandas da Coordenadoria de Polícia Judicial; e
 - 7 realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.